



Exma. Senhora Presidente da Câmara  
Municipal de Setúbal,

Nome:	NIF/NIPC:	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>											
Morada:	Cod. Postal:	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td>-</td><td> </td><td> </td></tr></table>									-		
								-					
E-mail:	 1	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>											
Proprietário:	Outro <sup>1</sup> :	 2	<table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>										
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>												

Vem requerer a V. Exa. que, para o prédio urbano com matriz e fração 'U' \_\_\_\_\_,  
localizado na: \_\_\_\_\_,  
da freguesia de \_\_\_\_\_, se digne a conceder:

a)  A minoração da taxa do IMI em 15% ou 30% para prédios urbanos conservados e reabilitados que reúnam os seguintes critérios:

- I. Obtenham o estado de conservação "Bom" ou "Excelente" nos termos do n.º 6, do Artigo 112º, do CIMI<sup>2</sup>;
- II. Ocorrência de obras de conservação ou outras operações urbanísticas;
- III. Inspeccionados (prévia e posteriormente à reabilitação) pela equipa designada;
- IV. Subida de um nível de classificação do estado de conservação após inspeção prévia obrigatória;

b)  A minoração da taxa do IMI de 25% ou 50% para prédios urbanos conservados e reabilitados e que, cumulativamente, se encontrem arrendados nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI e que reúnam os seguintes critérios:

- I. Obtenham o estado de conservação "Bom" ou "Excelente" nos termos do n.º 6, do Artigo 112º, do CIMI<sup>3</sup>;
- II. Ocorrência de obras de conservação ou outras operações urbanísticas;
- III. Existência de contrato de arrendamento legalmente válido e recibo de arrendamento, referente a, pelo menos, um mês do ano 2016;
- IV. Com inspeções (prévia e posteriormente à reabilitação) em vigor, efetuada pela equipa responsável da CMS;
- V. Subida de um nível da classificação do estado de conservação após a inspeção prévia obrigatória;

<sup>1</sup> Desde que tenha legitimidade para requerer (Coproprietário / Cabeça de Casal / Advogado ou Solicitador / Outros - indicar qual).

<sup>2</sup> Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a última atualização pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro.

<sup>3</sup> Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a última atualização pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro.

- c)  A isenção da taxa do IMI por cinco anos em prédios urbanos, localizados no interior das “Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU)”<sup>4</sup> delimitadas, após ações de reabilitação urbana, a contar do ano (inclusive) da sua conclusão, conforme o previsto no n.º 7, do Artigo 71º, do EBF<sup>5</sup>;
- d)  A minoração da taxa do IMI em 50% para prédios urbanos classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos do n.º 12, do Artigo 112º, do CIMI;

**Nota:** A atribuição da minoração ou isenção requerida implica inspeções técnicas ao interior e exterior dos prédios urbanos, realizadas por arquitetos e engenheiros dos serviços municipais, em conformidade com os critérios/anomalias previstos no Dec.-Lei 156/2006, de 8 de agosto, e Portaria 1192B/2006, de 3 de novembro, com as devidas adaptações para a determinação do estado de conservação das unidades.

---

#### Documentos a apresentar:

---

- Comprovativo do pagamento do IMI no ano anterior;
- Registo atualizado do imóvel da Conservatória do Registo Predial (fotocópia simples);
- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Número de Identificação Fiscal
- Um (1) recibo-fatura referente a um contrato de prestação de serviços de água, eletricidade, gás ou telecomunicações, relativo a consumos ocorridos entre 1 de dezembro de 2015 e a data de entrega deste requerimento;<sup>6</sup>
- Para a minoração dos prédios arrendados prevista na alínea b), juntar cópia dos dois (2) últimos recibos da renda, cópia de contrato de arrendamento (válido perante a Administração Fiscal) e cópia da última declaração de IRS – Modelo 3 – folha de rosto com identificação dos sujeitos passivos e anexo F – Rendas;
- Para a minoração prevista na alínea d), juntar os documentos referentes às especificidades da mesma.

---

Informações relevantes (Ex.: descrição sumária das obras de conservação efectuadas no último ano, descrição da ação de reabilitação e identificação do número do processo interno de controlo prévio ou do requerimento de comunicação de obras isentas de controlo prévio, etc):

---

<sup>4</sup> Cfr. Aviso 8580/2013, de 5 de julho, Diário da República, 2ª série, nº 128 – Delimitação das Áreas de Reabilitação de Urbana de Setúbal e Azeitão.

<sup>5</sup> Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com a última atualização pelo Dec.-Lei n.º 7/2015, de 13 de janeiro.

<sup>6</sup> Para efeito dos artigos 2º e 3º, do Dec.-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, que estabelece os casos em que um prédio urbano ou fração autónoma é considerado devoluto, para efeitos da aplicação da taxa do IMI.

Informações: [dafrh@mun-setubal.pt](mailto:dafrh@mun-setubal.pt) [reabilitar@mun-setubal.pt](mailto:reabilitar@mun-setubal.pt)



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---

Desejo ser contactado sobre o pedido para marcação de inspeção técnica ao imóvel através:

Telefone/Telemóvel: 

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail: \_\_\_\_\_

Setúbal, 

--	--

 / 

--	--

 / 

2	0	1	6
---	---	---	---

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível

**Nota:** Os prédios urbanos inseridos nas ARU's e nos Centros Históricos de Setúbal e Azeitão, com estado de conservação "Mau" e "Péssimo", em ruína ou devolutos, podem ser majorados até ao triplo da respetiva taxa do IMI, nos termos dos n.ºs 3, 6 e 8, do Artigo 112º, do CIMI.

Informações: [dafrh@mun-setubal.pt](mailto:dafrh@mun-setubal.pt) [reabilitar@mun-setubal.pt](mailto:reabilitar@mun-setubal.pt)

